



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 004/97

*De Lei Complementar*

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995, ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JAPERI

Apresentado em 10 de Março de 1997  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 12 de Março de 1997

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 18 de Março de 1997 no jornal Alvorada 76.  
Lei complementar nº 004/97  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I C O M P L E M E N T A R

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 003, de 19 de Setembro de 1995 - Estatuto dos Funcionários Públicos ' do Município de Japeri".

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

APROVA A SEGUINTE

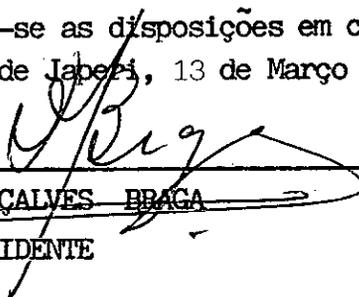
L E I C O M P L E M E N T A R

Art. 1º - O artigo 43 da Lei Complementar nº 003, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 - Os funcionários investidos em cargos em comissão farão jus, a título de representação, a uma gratificação prêmio que for estabelecida em lei.

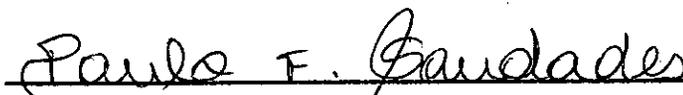
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na ~~data~~ de trinta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Japeri, 13 de Março de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 10 / 03 / 1997  
N.º 004 L.º 004 Fls. 080

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 003, de 19 de setembro de 1995 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais a -  
aprova a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :

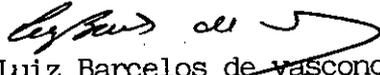
Art. 1º - O artigo 43 da Lei Complementar nº 003, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 - Os funcionários investidos em cargos em comissão farão jus, a título de representação, a uma gratificação prêmio que for estabelecida em lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 07 de março de 1997.

  
Luiz Barcelos de Vasconcelos  
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 10/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 12/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 12/03/97



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_ L.º \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Mensagem nº 005/97-GP

Em, 07 de março de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, os inclusos Projetos de Lei:

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 003, de 19 de setembro de 1995 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Japeri".

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri; dispõe sobre a extinção e criação de cargos em comissão que menciona; altera simbologia de cargos; e dá outras providências".

"Institui a gratificação prêmio aos funcionários investidos em cargo em comissão e dá outras providências".

Uma das metas do Governo Municipal é estabelecer uma nova estrutura administrativa que atenda com eficiência ao programa de modernização dos órgãos municipais.

A nova estrutura administrativa exige a extinção de duas Secretarias Municipais e de cargos desnecessários.

A eficiência e a produtividade da Administração Municipal estão asseguradas com a criação de cargos técnicos e a valorização dos funcionários públicos; os quais serão beneficiados, principalmente, com a instituição da gratificação prêmio ora proposta pelo Poder Executivo.

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Ita Dias Guimarães  
Dir. de Tesouraria  
Mat 128

RECEBIMOS em 10.03.97  
11:35

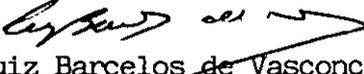


**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**  
GABINETE DO PREFEITO

A primeira etapa da reformulação administrativa inicia-se com a remessa dos indigitados Projetos Lei.

São estas, suscintamente, as razões que me levam a encaminhar a esta Casa Legislativa os três Projetos de Lei inclusos, rogando a sua aprovação em regime de urgência, no prazo de 10 dias (art. 203, § 1º, do Regime Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 07 de março de 1997.

  
Luiz Barcelos de Vasconcelos  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
CABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ		
P R O T O C O L O		
Em	____/____/19____	
N.º	L.º	Fls. ____

Mensagem nº 005/97-GP

Em, 07 de março de 1997.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, os inclusos Projetos de Lei:

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 003, de 19 de setembro de 1995 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Japeri".

"Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japeri; dispõe sobre a extinção e criação de cargos em comissão que menciona; altera simbologia de cargos; e dá outras providências".

"Institui a gratificação prêmio aos funcionários investidos em cargo em comissão e dá outras providências".

Uma das metas do Governo Municipal é estabelecer uma nova estrutura administrativa que atenda com eficiência ao programa de modernização dos órgãos municipais.

A nova estrutura administrativa exige a extinção de duas Secretarias Municipais e de cargos desnecessários.

A eficiência e a produtividade da Administração Municipal estão asseguradas com a criação de cargos técnicos e a valorização dos funcionários públicos; os quais serão beneficiados, principalmente, com a instituição da gratificação prêmio ora proposta pelo Poder Executivo.

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Ita Dias Guimarães  
Dir. de Tesouraria  
Mat 128

RECEBIM

10.03.97  
11:35



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

A primeira etapa da reformulação administrativa inicia-se com a remessa dos indigitados Projetos Lei.

São estas, suscintamente, as razões que me levam a encaminhar a esta Casa Legislativa os três Projetos de Lei inclusos, ~~pro~~rogando a sua aprovação em regime de urgência, no prazo de 10 dias (art. 203, § 1º, do Regime Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 07 de março de 1997.

Luiz Barcelos de Vasconcelos  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 10 / 03 / 1997  
N.º 004 L.º 004 Fls. 080

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 003, de 19 de setembro de 1995 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais a -  
aprova a seguinte

LEI COMPLEMENTAR :

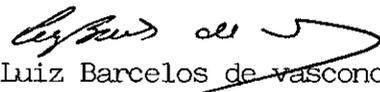
Art. 1º - O artigo 43 da Lei Complementar nº 003, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 - Os funcionários investidos em cargos em comissão farão jus, a título de representação, a uma gratificação prêmio que for estabelecida em lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 07 de março de 1997.

  
Luiz Barcelos de Vasconcelos  
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 10/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 12/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 12/03/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR"

U R G Ê N C I A E S P E C I A L

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 001/97 oriundo da Mensagem nº 005/97 Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 12 de Março de 1997

Valdeci Alvaro Moraes

Aprouada em 12.03.97



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 001/97

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "ALTERA DISPOSITIVO DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995 - ESTATUTO DOS FUNCIO  
NÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois apon  
ta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de-  
corrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RELATOR

Sobrinho

MEMBRO

Paulo Paulo F. Gaudades  
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JULGAMENTO E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 001/97

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*[Handwritten signature]*  
 EM 1 / 1 /

*[Handwritten initials]*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

, cuja ementa é: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
 RELATOR

*[Handwritten initials]*

MEMBRO

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*  
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSUNTOS DO SERVIDOR

PROJETO Nº 001/97

AUTOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator, o Vereador

EM, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, assim como a de Orçamento, finanças e Contabilidade, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa, que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

*Paulo F. Gaudades*  
*Paulo F. Gaudades*